

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

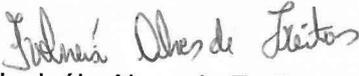
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

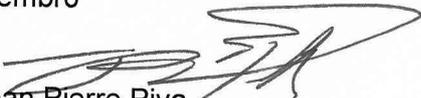
Tomada de Preço TP11/2019

Reuniram-se no dia 23/09/2019 às 14:15, na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, a Comissão de Licitação, designada pelo(a) Decreto nº 8.371 para realização de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, para tratar do Edital TP11/2019 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA MARIA FUMAÇA, SITO RUA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão Municipal de Licitação constatou-se o interesse de participar do certame as empresas Ottimizzare Engenharia Ind. E Com. Imp. Exp. Ltda, representada pelo Sr. Jean Pierre Piva e a empresa Convicta Estruturas Metálicas Eireli. Vale ressaltar que a sessão está sendo transmitida pela página da prefeitura Municipal no Youtube, através do link:< <https://www.youtube.com/watch?v=Mrg6a77z7-0> >. Ressaltando a presença do Observatório Social, representados pelas Srtas. Aline e Bruna. Aberto os envelopes de "HABILITAÇÃO", passou-se a análise dos documentos, sendo que a empresa Ottimizzare Engenharia Ind. E Com. Imp. Exp. Ltda apontou que a empresa Convicta Estruturas Metálicas Eireli não atendeu plenamente ao item 4.1.2 alínea "b". A comissão constatou que a empresa Ottimizzare Engenharia Ind. E Com. Imp. Exp. apresentou a CND municipal com prazo de validade vencida, porém apresentou o CRC no momento do credenciamento indicando que possui CND municipal com o prazo de validade dentro do prazo, válida até 03/11/2019. A comissão fez diligência até o setor de cadastro municipal e verificou a conformidade da CND Municipal. O preposto informou que "a CND foi apresentada vencida em função do sistema online da prefeitura estar fora do ar, não sendo possível gerar a CND." A Comissão verificou os documentos de Habilitação e constatou que a empresa Convicta Estruturas Metálicas Eireli, não atendeu o item 4.1.2 alínea "b" na sua integralidade, não comprovando a execução de COBERTURA METÁLICA EM POLICARBONATO. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso. Fica a data de 03/10/2019 as 14h00min após análise dos recursos a reabertura da Tomada de Preço. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.


Walmir Rigo
Presidente


Emerson Schmidt
Membro


Ivonéia Alves de Freitas
Membro


Jean Pierre Piva
Ottimizzare Engenharia Ind. E Com.
Imp. Exp. Ltda